



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E ARPAN ENGENHARIA EIRELI**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290, Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.400-000

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)**, Sr. Dalmar Morais Duarte, inscrito no CPF sob o nº 600.307.126-53 e CI nº M-3.446.835, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

**CONTRATADA: ARPAN ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ: 30.360.120/0001-60

Endereço: Rua Maurea de Oliveira Fantoni, nº 83, Candelária

Belo Horizonte/MG - CEP: 31.535-620

Representada por João Murilo de Siqueira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 060.749.906-03 e CI nº MG-11.599.432, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 126/2019, firmado em 30 de outubro de 2019, decorrente da Concorrência Pública nº 004/2019, Processo Licitatório nº 095/2019, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de execução por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, IV da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo de execução presente na Cláusula Sexta, item 6.3 do contrato fica prorrogado por 02(dois) meses, vigorando até **05/09/2020**, nos seguintes termos:

6.3. O prazo total de execução das obras será de 10 (dez) meses, a partir da data da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalteradas.







## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 01 de julho de 2020

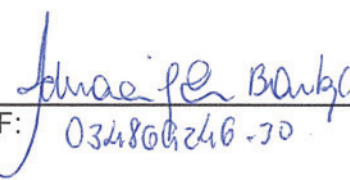
  
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)  
DALMAR MORAIS DUARTE  
CONTRATANTE

  
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NILA ALVES DE REZENDE  
CONTRATANTE

  
ARPAN ENGENHARIA EIRELI  
ARNALDO JANSSEN PANTUZA JÚNIOR  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
CPF: 046.948.296-61

  
CPF: 034.806.246-70

30.360.120/0001-60

ARPAN ENGENHARIA EIRELI

R. Máurea de Oliveira Fantoni, 83

B. Candelária - CEP 31535-620

BELO HORIZONTE - MG